

## PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

### EDITAL

#### PROCESSO Nº 5/21VE

Nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e em conformidade com o despacho datado de 2022/04/20, dá-se conhecimento a Maria de Lurdes Ferreira Rodrigues, cabeça de casal da herança e restantes herdeiros, relativo ao prédio sito na Rua Trás do Padrão, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, que se encontram reunidas as condições para que seja instruído processo de queixa-crime por desobediência à ordem camarária e posse administrativa e execução coerciva.-----

Dispõem do prazo máximo de 10 dias, para se pronunciarem em sede de audiência prévia, conforme previsto no artigo 121º do CPA, sobre a data da publicação deste Edital, que se encontra afixado nas entradas do edifício da Câmara Municipal de Paredes, no prédio sito na Rua Trás do Padrão em Lordelo, na junta de freguesia de Lordelo e no site eletrónico oficial do Município. -----

Se nada for alegado dentro do prazo acima referido, o processo será remetido aos serviços competentes para instrução do processo de queixa-crime por desobediência, de acordo com o n.º 1 do artigo 100º do RJUE, e determinada a posse administrativa e execução coerciva, de acordo com o n.º 1 do artigo 107º do RJUE.-----  
Paredes, **TREZE de JUNHO de DOIS MIL E VINTE E DOIS.** -----

O Vereador do Pelouro<sup>1</sup>

O Gestor de procedimento,



Fátima Nunes dos Santos

---

<sup>1</sup> Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 124/21, datado de 2021/10/22, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.